ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 585, de 04 de Abril de 2008.

EMENTA: **EMENTA: MODIFICA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É modificado o inciso XI do art. 38 da Lei Orgânica do Município que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 38 -.....

XI – decidir sobre a perda de mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e do Vereador, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, de acordo com os dispositivos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 2º - É revogado o inciso II do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Art.3º - É modificado o § 3º do art. 71 da Lei Orgânica do Município que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 71 -.....

§ 3º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta, mediante votação pública.

Art. 4º - É modificado o art. 149 da Lei Orgânica do Município que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 149 – O voto será sempre público nas deliberações da Câmara.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 04 de Abril de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL